



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

LEI Nº 1.626

Autoriza Abertura de Crédito Especial e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, ' por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), destinados ao Clube dos Diretores Lojistas de Monte Alegre de Minas, CGC nº 22.232.037/0001-88.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo ' 1º fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
06 DE OUTUBRO DE 1.992.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária